



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 127/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Maria Elias Lisboa Santos, Qd. 08, Lt. 07, Sala 01, Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.993-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.072.135/0001-38, neste ato representada por seu procurador **João Alexandre Craveiro Curado**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº xx128xx-DGPC/GO, inscrito no CPF nº xxx.438.311-xx, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058002376, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 245/2025 – OVG/GCEV (79292126) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 1574/2025/OVG/DIAF (79614086), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 031/2025, **para supressão de aproximadamente 11,45% (cinco vírgula dezenove por cento)** sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (79317275);

Considerando que a Gerência de Cerimonial e Eventos informou a necessidade da supressão, em razão da não realização da atração imersiva inicialmente prevista e da revisão do cronograma de montagem, que reduziu o quantitativo de diárias de determinados itens; e

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 497/2025 (79669334).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 031/2025, modificando a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” em seu item 2.1., para a inclusão do subitem 2.1.1, e o item 5.1. da “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de containers dos tipos refrigerado, escritório, sanitários e depósito, para atender as necessidades dos eventos realizados por esta Organização e Unidades, sob demanda, conforme especificações e quantitativos contidos a seguir:

(...)

2.1.1. Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 245/2025 – OVG/GCEV (79292126) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, por meio do Despacho nº 1574/2025/OVG/DIAF (79614086) e manifestação da contratada (79317275), ficará suprimido no valor total do contrato, aproximadamente 11,45% (onze vírgula dezenove por cento), conforme discriminado nos itens abaixo:

ITEM 1 - 01 Feminino e 01 Familiar, na Vila Gastronômica: período de 25/09/2025 a 14/01/2026 – redução de 34 diárias- Valor da Supressão:- R\$ 6.325,58 Novo Valor do Item com a Supressão: R\$ 41.674,42

ITEM 1 - 01 Feminino e 01 Masculino, na Esplanada: período de 01/10/2025 a 14/01/2026 – redução de 46 diárias-Valor da Supressão: - R\$ 8.558,14 Novo Valor do Item com a Supressão: R\$ 39.441,86

ITEM 3 - 01 Familiar, na Esplanada: período de 01/10/2025 a 14/01/2026 – redução de 23 diárias-Valor da Supressão:- R\$ 4.279,07 Novo Valor do Item com a Supressão: R\$ 19.720,93

ITEM 4 - 01 PCD, na Vila Gastronômica: período de 25/09/2025 a 14/01/2026 – redução de 17 diárias-Valor da Supressão:- R\$ 1.317,83 Novo Valor do Item com a Supressão: R\$ 8.682,17

ITEM 4 - 01 PCD, na Esplanada: período de 01/10/2025 a 14/01/2026 – redução de 23 diárias-Valor da Supressão:- R\$ 1.782,95 Novo Valor do Item com a Supressão: R\$ 8.217,05

ITEM 6 - 01 Escritório, na Esplanada: período de 31/10/2025 a 14/01/2026 – redução de 53 diárias-Valor da Supressão:- R\$ 7.395,34 Novo Valor do Item com a Supressão: R\$ 10.604,65

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO: R\$ 229.341,09 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos).

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R\$ 259.000,000 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (77479833). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a supressão de aproximadamente 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento) , no importe de R\$ 29.658,91 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), representando o novo valor total do CL-CPS 031/2025 de até R\$ 229.341,09 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

João Alexandre Craveiro Curado
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALEXANDRE CRAVEIRO CURADO, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 23/09/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 23/09/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79722618** e o código CRC **189A40E2**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002376



SEI 79722618